



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco65@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL nº 845 /2011

SÚMULA: Altera a lei nº 799, de 17 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o Plano Plurianual 2010-2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Alteração do anexo I da lei 799 de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os valores da previsão da receita, adequando os valores de acordo com a média de arrecadação e execução da despesa no exercício de 2010.
- Art. 2º - Alteração do anexo II da lei 799 de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os valores do planejamento das despesas, adequando os valores de acordo com a média de arrecadação e execução da despesa no exercício de 2010.
- Art. 3º - Fica incorporado a esta lei o Anexo I – RELAÇÃO DETALHADA DAS RECEITAS PLANEJADAS.
- Art. 4º - Fica incorporado a esta lei o Anexo II – RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.
- Art. 5º - Fica incorporado a esta lei o Anexo III – RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 20 de dezembro de 2011


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL
Nº 2551 DATA 25/12/11
PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO - PR